



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete do Prefeito

04 / 02 / 2021

Presidente

## PROJETO DE LEI N° 003/2021

APROVADO

25 / 02 / 2021

DATA

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pocinhos autorizado a proceder a doação de uma área urbana de sua propriedade em favor da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.654/0001-87, Inscrição Estadual nº 16.057.202-9, com sede na Rua Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe.

**Art. 2º** - O imóvel urbano (terreno) doado refere-se a área localizada nas instalações conhecida como " R23 – Agência" (Reservatórios Elevados de Água Tratada e Agência Local de Atendimento), situada na Rua Cônego João Coutinho, nº336, na cidade de Pocinhos, estado da Paraíba, CEP: 58150-000, com área total de 594,22 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro e vinte e dois metros quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações, de acordo com memorial descritivo em anexo: Partindo do ponto V9, situado no limite com Escola Municipal Padre Galvão, definido pela coordenada 9.216.701,79m Norte e 825.242,89m Leste seguindo com distância de 25,16m e azimute plano de 177°06'34" chega-se ao ponto V3, deste confrontando neste trecho com Rua Cônego João Coutinho, seguindo com distância de 32,06m e azimute plano de 270°17'34" chega-se ao ponto V4, deste confrontando neste trecho com Travessa Cônego João Coutinho, seguindo com distância 19,10m e azimute plano de 29°24'06" chega-se ao ponto V5, deste confrontando neste trecho com travessa Cônego João Coutinho, seguindo com distância 4,51 m e azimute plano de 34°10'09" chega-se ao ponto V6, deste confrontando neste trecho com Travessa Cônego João Coutinho, seguindo com distância de 2,06 m e azimute plano de 57°21'13" chega-se ao ponto V7, deste confrontando neste trecho com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

Travessa Cônego João Coutinho, seguindo com distância de 3,29 m azimute plano de 45°41'23" chega-se ao ponto V8, deste confrontando neste trecho com Travessa Cônego João Coutinho, seguindo com distância de 14,87 m e azimute plano de 85°26'53" chega-se ao ponto V9, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** - A doação do imóvel urbano acima descrito se refere a um terreno no qual localiza-se um escritório administrativo, e 2 (dois) reservatórios, a serviço da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, os quais se encontram em pleno funcionamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA**.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 01 de fevereiro de 2021

  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**JUSTIFICATIVA**

**MENSAGEM Nº 003/2021**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Pocinhos,

1. Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a doação de imóvel urbano à **Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA**, cuja súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. O Projeto em tela contempla a doação de uma área urbana (terreno de 594,22 m<sup>2</sup>) em favor da **Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA**, no qual **localiza-se um escritório administrativo, e 2 (dois) reservatórios.**

3. Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

4. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional